

DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
HORÁRIO: 13:00 HORAS
ANEXOS:
I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
II – MODELO DE PROPOSTA;
III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
IV – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
VI – MINUTA DO CONTRATO.
O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/15
PROCESSO: 03.800/15
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 27 DE FEVEREIRO DE 2015.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
ANEXOS:
I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
II – MODELO DE PROPOSTA;
III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
IV – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
VI – MINUTA DO CONTRATO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO – CORPO DE BOMBEIROS DE BOTUCATU
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/15
PROCESSO: 03.804/15
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS – CARNES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 02 DE MARÇO DE 2015.
HORÁRIO: 13:30 HORAS
ANEXOS:
I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
II – MODELO DE PROPOSTA;
III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
IV – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
VI – MINUTA DO CONTRATO.

O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
CORPO DE BOMBEIROS
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL – DIRETORA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/15
PROCESSO: 03.802/15
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COPEL, SITO A PRAÇA PROF. PEDRO TORRES, Nº100 CENTRO.
DATA: 02 DE MARÇO DE 2015.
HORÁRIO: 09:00 HORAS
ANEXOS:
I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
II – MODELO DE PROPOSTA;
III – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
IV – MODELO DA DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006;
V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
VI – MINUTA DO CONTRATO.
O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações - COPEL, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811 – 1509 / 3811-1485 / 3811-1442 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

BRAGANÇA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE SUSPENSÃO - O Município de Bragança Paulista toma por objeto o PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, encontra-se, suspenso “SINE DIE”, por conveniência administrativa. Bragança Paulista, 11 de fevereiro 2015. Patrícia Maria Machado Santos - Chefe Interina da Divisão de Licitação, Compras e Almoxxarifado

BREJO ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

PROCESSO Nº 08/15
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/15
A Prefeitura Municipal de Brejo Alegre torna público que fará realizar na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gás de cozinha. Encontra-se designado o próximo dia 27 de Fevereiro de 2015, no horário das 09:00 horas para credenciamento e abertura dos envelopes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, através da Pregoeira e Equipe de Apoio pelo telefone (18) 3646-8877 (PABX), email: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br
Brejo Alegre, 11 de fevereiro de 2.015.
Lucinei da Matta Andrade
Pregoeira
MUNICIPIO DE BREJO ALEGRE
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50
e-mail: licitacao@brejoalegre.sp.gov.br
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18)646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

BROTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015
Tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações em não exigir a licitação, preenchidos que estão as condições dos artigos 25 e 26 da lei 8.666/93, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 26 da lei 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para atendimento de despesas decorrentes de direitos autorais relativos às músicas que serão executadas nos shows e bailes populares do Carnaval de Rua de 2015 do Município de Brotas, mediante recolhimento a favor do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme fundamentos apresentados pela Comissão Julgadora de Licitações e parecer favorável elaborado pela Assessoria Jurídica do Município. Publique-se na imprensa oficial, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brotas, 11 de fevereiro de 2015 - ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO - Prefeito Municipal.

CACONDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015 - Processo Administrativo Nº. 025/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 – Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua João Orrico, nº. 198, Bairro Várzea, em Caconde - SP, para abrigar família carente, pelo período de 12 meses – Locador: Centro Espírita Luz e Caridade – Valor total: R\$ 4.800,00.
Caconde, 09 de fevereiro de 2015.
Ratificado em 10/02/2015.
Luciano de Almeida Semensato - Prefeito Municipal.
Extrato de Contrato nº. 008/2015 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua João Teodoro Mendes, nº. 03, Distrito de Barrânia, para abrigar família carente – Locador: Lazaro Roberto Paglioni - Valor total R\$ 2.640,00.
Caconde, 04 de fevereiro de 2015.
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2013.
Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Pio XII, nº. 375, Bairro Várzea, em Caconde – SP para abrigar família desalojada – Locador: João Paulo Rodrigues. Fica rescindido o contrato acima citado de forma amigável nos termos do Art. 79, II da Lei 8666/93.
Caconde, 02 de fevereiro de 2015.

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
Acolhendo a decisão da Pregoeira Municipal, HOMOLOGO, a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015.
Caieiras, 06 de Fevereiro de 2015. DR. ROBERTO HAMAMOTO - Prefeito Municipal
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
A Senhora Pregoeira do Município de Caieiras, resolve ADJUDICAR, a seguinte licitante vencedora no Pregão Presencial nº 001/2015:
Única Limpeza e Serviços Ltda, para o único item da presente licitação.
Caieiras, 06 de Fevereiro de 2015. Mônica Corradini Nunes - Pregoeira Municipal

CAJAMAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2014
A Prefeitura Municipal de Cajamar, nos termos do Edital 01/2014, publicado no DOE de 09 de setembro de 2014, CONVOKA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de PAEB e para o cargo PIEB para a sessão de escolha de cargos/vagas, a ser realizada conforme abaixo e baixa instruções aos candidatos.
I - LOCAL DA ESCOLHA:
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Av. Pedro Celestino Leite Penteado, nº 994 – Vila Santa Terezinha Jordanésia/ Cajamar – SP.
II – QUADRO DE ESCOLHA:
PAEB
Dia 23/02/2015
Horário: 08:30h
Do 01 ao 15
PIEB
Dia 23 /02/2015
Horário: 09:00h
Do 01 ao 12
III – INSTRUÇÕES GERAIS
1. A chamada para escolha de cargos/vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada no DOE de 13/01/2015.
2. O candidato convocado deverá comparecer ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, munido de duas cópias simples, de todos os documentos abaixo relacionados, acompanhados do original para conferência;
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Certidão de Alistamento Militar;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de residência;
f) Cópia da declaração de Imposto de Renda (ano/base 2013) ou cópia de certidão de nascimento dos filhos, para comprovação dos encargos de família;
g) Certidão de casamento e ou nascimento;
h) Carteira Profissional (cópia da folha de identificação – frente e verso)
i) Atestado de Antecedentes criminais
j) Extrato Pis/Pasep
k) 02 fotos 3X4;
l) Diploma registrado ou Declaração de Conclusão acompanhada de histórico escolar para licenciatura Plena em Pedagogia, Artes, Língua Portuguesa, Educação Física (com registro no Conselho Regional de Educação Física – CONFEF/CREFS) para o cargo PAEB e Diploma Registrado ou Declaração acompanhada de histórico escolar para Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras e proficiência na Língua Brasileira de Sinais, portando certificado de curso feito por instrução afim, para o cargo PIEB.
m) Logo após a sessão de escolha será marcado exame médico e o candidato terá sua posse condicionada à emissão do laudo médico.
3. Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca de vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
4. Não haverá nova oportunidade de escolha ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados.

5. Assim que o candidato fizer a escolha, a comissão entregará a carta de encaminhamento para o laudo médico.

6. O candidato atendido terá esgotado seu direito no concurso.

RELAÇÃO DAS VAGAS
1– PAEB
Diretoria Municipal de Educação – 9 Cargos
2- PIEB
Diretoria Municipal de Educação – 7 Cargos

CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 39605/2015
Ratifico o ato da Senhora Chefe da Divisão de Compras/ Licitações, que dispensou, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, a favor de VÂNIA RUBIAN BONTURI BOLSONARO, referente à locação de imóvel localizado na Rua Um, nº 70 - Vila Industrial Serrana - Cajati - SP, para permanência do Delegado de Polícia Civil - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja mais vantajoso para a Administração Municipal, no valor mensal de 1.000,00 (mil reais) e total para o período de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Cajati, 11 de fevereiro de 2015. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 39694/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto armado PA-1 e PA-2 fabricados de acordo com a norma ABNT NBR 8890/03, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 27/02/2015 das 09 horas às 09 horas e 30 minutos. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 27/02/2015 às 09 horas e 30 minutos. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: www.cajati.sp.gov.br ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, mediante o pagamento de R\$ 11,69 (onze reais e sessenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (13) 3854-8700.

Cajati, 09 de fevereiro de 2015. LUIZ HENRIQUE KOGA - Prefeito Municipal

CAJOBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2015
Processo Licitatório nº 013/2015
Edital nº 012/2015: - “Aquisição de materiais de enfermagem para Rede Municipal de Saúde de Cajobi, conforme discriminado no Anexo I do edital. A Comissão Permanente de Licitação de Cajobi torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 02 de Março de 2015, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cajobi, situada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº300, centro, nesta cidade de Cajobi/SP, Pregão nº 005/2015. Este edital está a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, centro, Cajobi/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17) 3563.9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de Fevereiro de 2015.

CAJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

Pregão Presencial n.º 006/2015 - Tipo Menor preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia 2 de março de 2015, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 09:00 horas.
O edital completo e as demais informações relativas as presentes licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, n.º 985, Centro, nesta cidade, fone (0xx16) 3667-9903, ou pelo e-mail pmccompras@cajuru.sp.gov.br

Luiz Estevão Pereira
Prefeito Municipal de Cajuru
Cajuru, 06 fevereiro de 2015
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2015, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, NO MUNICÍPIO DE CAJURU, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA ADOTADO PELA FEBRABAN. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia 03 de março de 2015, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 09:00 horas.
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 68/2014, Contratação de empresa especializada no serviço de limpeza urbana compreendendo a coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos, transporte e destinação final de todo o resíduo coletado neste Município. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia 04 de março de 2015, até as 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 09:00 horas.

O edital completo e as demais informações relativas as presentes licitações encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal, Setor de Compras e Licitações, no Largo São Bento, n.º 985, Centro, nesta cidade, fone (0xx16) 3667-9903, ou pelo e-mail pmccompras@cajuru.sp.gov.br
Luiz Estevão Pereira
Prefeito Municipal de Cajuru
Cajuru, 10 fevereiro de 2015

CAMPINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014
PROTOCOLO Nº 1.930/2014
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, através da COLSETEC – Comissão de Licitações da Setec, comunica que a empresa ALL SPACE PROPAGANDA E MARKETING LTDA., e JCDECAUX DO BRASIL S.A., através dos protocolos administrativos nº 1546/2015, 1556/2015, interpuseram com pedido de Impugnação de Edital.
Campinas, 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDEMIR RODRIGUES MONTEIRO
Presidente da COLSETEC

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2014 – PROTOCOLO Nº 1.930/2014 - EDITAL Nº14/2014

OBJETO: Concessão de uso de espaço público, para a instalação de Relógios Urbanos com o intuito de informar a hora oficial, a temperatura local, bem como, mensagens institucionais da Administração Pública.

A Colsetec – Comissão de Licitações da Setec, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA TEMPORARIAMENTE a abertura da licitação acima descrita, prevista para o dia 12 de fevereiro de 2015, às 10:15 horas, em razão das impugnações protocoladas nesta Autarquia.

Campinas, 11 de fevereiro de 2015.
CLAUDEMIR RODRIGUES MONTEIRO
Presidente da COLSETEC

CAMPOS DO JORDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

AO PÚBLICO:
Transcrevo abaixo para conhecimento público o seguinte decreto, promulgado pelo Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, em data de hoje;

DECRETO Nº 7362/15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015
Rerratifica o Decreto nº 7.350/15, de 23 de janeiro de 2015 e dispõe sobre a requisição administrativa na área da saúde, no Município de Campos do Jordão, e dá outras providências.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal de Campos do Jordão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, ainda,

CONSIDERANDO:
(I) as atribuições impostas aos Municípios pelos artigos 23, II, 30, I e VII, 197 e 198 da Constituição da República Federativa do Brasil;

(II) as atribuições impostas aos Municípios pelo artigo 144 da Constituição do Estado de São Paulo;

(III) as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Campos do Jordão;

(IV) as disposições contidas na Lei Federal 8.080/90;

(V) a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde - SUS - para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

(VI) a obrigatoriedade do Município em prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados Membros, serviços de atendimento à saúde da população;

(VII) que a saúde é direito de todos e dever do Estado, competindo ao Município garantir esse direito mediante acesso universal e igualitário às ações e serviços atinentes, em todos os níveis, bem como atendimento integral ao cidadão, abrangendo a promoção, preservação e recuperação da saúde;

(VIII) que ao Município compete a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde, executados pelo SUS em seu âmbito territorial e à direção municipal deste órgão compete controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;

(IX) que tal incumbência no caso de Campos do Jordão, se faz ainda mais patente tendo em vista que a Municipalidade é responsável pela gestão dos valores repassados pelos demais entes ante a adoção do sistema de gestão plena de saúde e pela centralização dos recursos no Fundo Municipal de Saúde;

(X) que a única entidade integrante do Sistema Único de Saúde responsável pela disponibilização de serviço médico-hospitalar e ambulatorial à população jordanense é a Fundação São Paulo Apóstolo, conforme estabelecido no Termo de Convênio s/nº firmado em 01 de abril de 2013 e o Aditivo nº 01 de 27 de dezembro de 2013;

(XI) que em conformidade com o estabelecido no Plano Operativo do Convênio (Anexo I ao Termo Aditivo nº 01), a Fundação São Paulo Apóstolo é responsável pela oferta de assistência ambulatorial e hospitalar SUS para consultas, exames laboratoriais, diagnose nas especialidades, urgência e emergência em obstetrícia e cirurgias, sendo referência formal na média complexidade para o Município de Campos do Jordão;

(XII) que tem chegado a nosso conhecimento - e também se constitui em fato notório - que nos últimos tempos o corpo clínico da Fundação São Paulo Apóstolo tem se negado a prestar os serviços de atendimento médico à população em geral, e em especial aos pacientes do SUS, a teor do quanto expressamente registrado e consignado nos ofícios nº 007/2014 e 009/2014, dos quais se conclui a negativa de disponibilização atendimento médico ambulatorial à população a partir de 29 de Outubro de 2014;

(XIII) que a Fundação São Paulo Apóstolo notificou o Município de Campos do Jordão por meio do Ofício nº 007/2014, recebido pelo Município de Campos do Jordão em 29/10/2014, comunicando que em decorrência de dificuldades financeiras e da falta de profissionais médicos não mais ofereceria atendimento nas clínicas médica, cirúrgica e pediátrica e não mais possibilitaria a internação e atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia, não mais prestando quaisquer serviços de atendimento à saúde;

(XIV) que é necessário que o Município garanta esse atendimento de forma ética, eficaz, com humanidade e qualidade;

(XV) a necessidade de se garantir o pleno funcionamento do atendimento à população jordanense pela Municipalidade com a utilização de bens móveis e imóveis da Fundação São Paulo Apóstolo a fim de que se possa atender às necessidades dos pacientes com dignidade e respeito;

(XVI) que em casos semelhantes ao relatado têm sido amplamente adotado o instituto da requisição civil de bens móveis e imóveis, nos termos do Art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal, Art. 1.228, § 3º do Código Civil Brasileiro e artigo 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080/90;

(XVII) que o Poder Judiciário Brasileiro já analisou a legalidade e a constitucionalidade da adoção do instituto da requisição civil como medida para assegurar a continuidade dos serviços de atendimento médico-ambulatorial à população nos termos do decidido no Recurso Extraordinário nº 629.862, julgado em 23/02/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso de Apelação nº 0146499-02.2013.8.26.0000, julgado em 12/02/2014, Recurso de Apelação nº 3000219-70.2013.8.26.0627, julgado em 01/07/2014 e Recurso de Apelação nº 0022788-18.2012.8.26.0477, julgado em 15/09/2014, todos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

(XVIII) que no dia 16/12/2014 a Prefeitura Municipal notificou a Fundação São Paulo Apóstolo para regularização e assinatura da repactuação do convênio de prestação de serviços à saúde, nos termos da Portaria GM/MS 3.123, sendo que em decorrência da resposta protocolada pela Fundação em 29/01/2015, na qual não consta anuência da Fundação, mas apenas a apresentação de contraproposta de preços para as suas atividades, se conclui pela conclusão inexistente das tratativas.

(XIX) que tal conjuntura autoriza e impõe a adoção de medidas urgentes e especiais por parte do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica rerratificado o Decreto Municipal nº 7.350/2015, com a manutenção do reconhecimento da situação de calamidade pública quanto ao atendimento assistencial ambulatorial e hospitalar na área da saúde no Município de Campos do Jordão a partir do dia 23 de janeiro de 2.015.